

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260318/0001-08

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Itaiçaba/ CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - PAPELARIA EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA CREPE	20.0	Unidade	R\$ 14,28	R\$ 285,60
Especificação: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE					
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE	80.0	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 508,00
Especificação: FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45, COMPRIMENTO: 45, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTUSO					
3	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO PRENSADO	60.0	Unidade	R\$ 18,35	R\$ 1.101,00
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
6	CADERNO 1 MATÉRIA, CELULOSE VEGETAL.	30.0	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 333,60
Especificação: CADERNO 1 MATÉRIA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 177 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA PAUTADA E CAPA DURA					
7	ETIQUETA ADESIVA MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA	5.0	Caixa	R\$ 38,80	R\$ 194,00
Especificação: ETIQUETA ADESIVA MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25,40 MM, COMPRIMENTO: 66,70 MM, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL M, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.					
10	BOLA ISOPOR	100.0	Unidade	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
Especificação: BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 20 CM, APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA					
14	CAIXA ARQUIVO	40.0	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 287,20
Especificação: CAIXA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO(C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA					
20	ENVELOPE	3.0	Centena	R\$ 97,64	R\$ 292,92
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 230 X 160 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 120 G,M2					
22	PAPEL CELOFANE	200.0	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 238,00
Especificação: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 85, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA: 18					

25	LIVRO ATA	5.0	Unidade	R\$ 23,47	R\$ 117,35
Especificação: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, GRAMATURA: 75, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210					
27	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	40.0	Pacote	R\$ 16,57	R\$ 662,80
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E GRAMATURA: 180 G/M. UNIDADE: CAIXA 50 FOLHA					
30	PASTA ARQUIVO	30.0	Unidade	R\$ 24,66	R\$ 739,80
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 240 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO					
31	PASTA ARQUIVO	40.0	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 146,00
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: COM CANALETA, COR: INCOLOR, TAMANHO: A4					
32	PASTA ARQUIVO CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 15 MM	30.0	Unidade	R\$ 3,44	R\$ 103,20
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 15 MM, COR: AZUL, PRENDEDOR INTERNO: GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ELÁSTICO					
33	PAPEL NÃO CLORADO	60.0	Resma	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
Especificação: PAPEL NÃO CLORADO, FORMATO: A4, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER					
41	PAPEL FOTOGRÁFICO	70.0	Pacote	R\$ 20,73	R\$ 1.451,10
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E GRAMATURA: 180 G/M. UNIDADE: PACOTE 50 FOLHA					
42	PAPEL EMBORRACHADO	700.0	Folha	R\$ 1,06	R\$ 742,00
Especificação: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, ESPESSURA: 2, PADRÃO: ATOALHADO, COR: VARIADA					
43	LIVRO PROTOCOLO	4.0	Unidade	R\$ 19,54	R\$ 78,16
Especificação: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 160 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E ÍNDICE ALFABÉTICO, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET					
52	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO	10.0	Pacote	R\$ 57,37	R\$ 573,70
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 340 X 240 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
55	PAPEL A4 PESO 40K COR BRANCA.	20.0	Pacote	R\$ 15,64	R\$ 312,80
Especificação: PAPEL A4 PESO 40K COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 FLS					
56	PAPEL A4 PESO 60K COR BRANCA.	20.0	Pacote	R\$ 23,46	R\$ 469,20
Especificação: PAPEL A4 PESO 60K COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 FLS					
59	PAPEL DUPLA FACE LISA	20.0	Pacote	R\$ 35,42	R\$ 708,40
Especificação: PAPEL DUPLA FACE LISA, DIMENSÕES 48X66 CM. GRAMATURA 120G CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.					
60	PAPEL DUPLEX TIPO CARTAZ.	20.0	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 36,80
Especificação: PAPEL DUPLEX TIPO CARTAZ DIMENSÕES 48 X 66 CM, GRAMATURA 250 G/M² CORES VARIADAS					
61	PLACAS DE EVA COM GLITTER	500.0	Pacote	R\$ 22,48	R\$ 11.240,00
Especificação: PLACAS DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
72	BLOCO RECADO	20.0	Bloco	R\$ 4,70	R\$ 94,00
Especificação: BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELO, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO BLOCO COM 100 FOLHAS					
75	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 45MM	20.0	Caixa	R\$ 150,80	R\$ 3.016,00

Especificação: PASTA ARQUIVO SUSPensa 45MM. Descrição complementar: PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPensa, LARGURA: 365 MM, ALTURA: 240 MM, LOMBADA: 45 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 350 G/M. UNIDADE: CAIXA 50 UNIDADE					
76	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	30.0	Embalagem	R\$ 25,49	R\$ 764,70
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: COUCHÊ, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES					
77	PAPEL CARTOLINA	50.0	Unidade	R\$ 75,33	R\$ 3.766,50
Especificação: PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660, LARGURA: 500, PACOTE COM 100 FOLHAS					
78	FITA ADESIVA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M.	100.0	Unidade	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
Especificação: FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: GOMADA, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M					
Valor total do lote R\$ 32.644,83 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)					

LOTE 02 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/MESA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CLIQUE TAMANHO: 8/0	20.0	Caixa	R\$ 2,59	R\$ 51,80
Especificação: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO					
16	ALMOFADA CARIMBO	4.0	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 16,96
Especificação: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM					
17	PORTA-LÁPIS, CLIPE	4.0	Unidade	R\$ 12,03	R\$ 48,12
Especificação: PORTA-LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO					
18	PRANCHETA PORTÁTIL	20.0	Unidade	R\$ 10,98	R\$ 219,60
Especificação: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO					
19	ESTILETE	30.0	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 67,80
Especificação: ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AÇO C, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE POR PRESSÃO					
24	COLA BRANCA	20.0	Litro	R\$ 22,40	R\$ 448,00
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, 1 LITRO					
36	RÉGUA COMUM	20.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 10,60
Especificação: RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: TRANSPARENTE					
38	TESOURA 11 CM COM CABO PLÁSTICO	50.0	Unidade	R\$ 2,87	R\$ 143,50
Especificação: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA					
40	COLA DE SILICONE	40.0	Frasco	R\$ 5,73	R\$ 229,20
Especificação: COLA, SILICONE, LÍQUIDA, TUBO 100 MILILITROS					
44	COLA TIPO: BASTÃO	50.0	Quilograma	R\$ 26,08	R\$ 1.304,00
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO					
45	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 100 FOLHAS	5.0	Unidade	R\$ 105,53	R\$ 527,65
Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 100 FOLHAS – METÁLICO, 23/8-23/23					

46	EXTRATOR GRAMPO	100.0	Unidade	R\$ 2,19	R\$ 219,00
Especificação: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO					
47	PISTOLA APLICADORA	30.0	Unidade	R\$ 20,40	R\$ 612,00
Especificação: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM					
48	PRANCHETA PORTÁTIL	20.0	Unidade	R\$ 7,27	R\$ 145,40
Especificação: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO					
49	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO	60.0	Frasco	R\$ 3,99	R\$ 239,40
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO FRASCO 90 G					
50	PISTOLA APLICADORA, DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 7,5MM	50.0	Unidade	R\$ 31,72	R\$ 1.586,00
Especificação: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 7,5MM					
53	ESTILETE, ESPESSURA: 18	30.0	Unidade	R\$ 5,05	R\$ 151,50
Especificação: ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO					
57	GRAMPEADOR ROCAMA.	20.0	Unidade	R\$ 67,25	R\$ 1.345,00
Especificação: GRAMPEADOR ROCAMA, TIPO PISTOLA					
58	GRAMPO ROCAMA 106/8MM	50.0	Caixa	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
Especificação: GRAMPO ROCAMA 106/8MM CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
65	CALCULADORA ELETRÔNICA	15.0	Unidade	R\$ 29,69	R\$ 445,35
Especificação: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA, APLICAÇÃO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO					
68	COLA	30.0	Frasco	R\$ 3,87	R\$ 116,10
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO FRASCO 90 G					
69	TESOURA COSTURA	35.0	Unidade	R\$ 20,34	R\$ 711,90
Especificação: TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8 POL., COMPRIMENTO: 20 CM					
70	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO: 26/6	50.0	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 263,00
Especificação: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6 COM 5000 UNIDADES					
71	PERFURADOR PAPEL	20.0	Unidade	R\$ 76,44	R\$ 1.528,80
Especificação: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS COM MAGINADOR					
74	RÉGUA COMUM COMPRIMENTO: 50 CM.	20.0	Unidade	R\$ 6,77	R\$ 135,40
Especificação: RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: TRANSPARENTE					
79	PRENDEDOR PAPEL	10.0	Caixa	R\$ 9,45	R\$ 94,50
Especificação: PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MOLA, TAMANHO MOLA: 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 13.142,58 (treze mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)					

LOTE 03 - MATERIAIS DE ESCRITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	LÁPIS DE COR	40.0	Caixa	R\$ 4,53	R\$ 181,20
Especificação: LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES					
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	2.0	Caixa	R\$ 21,22	R\$ 42,44
Especificação: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS					
21	CORRETIVO LÍQUIDO	20.0	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 69,00
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML					
23	PINCEL QUADRO BRANCO	50.0	Unidade	R\$ 6,11	R\$ 305,50
Especificação: PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA					
26	LÁPIS PRETO	4.0	Unidade	R\$ 42,64	R\$ 170,56
Especificação: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, MATERIAL CARGA: GRAFITE, Caixa 144 UN					
28	TINTA PARA CARIMBO	6.0	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 20,16
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 30 ML					
29	PINCEL QUADRO BRANCO	40.0	Unidade	R\$ 3,63	R\$ 145,20
Especificação: PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL					
34	APONTADOR LÁPIS	3.0	Caixa	R\$ 12,91	R\$ 38,73
Especificação: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, COR: PRATEADO, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO CAIXA 24 UNIDADES					
35	CANETA ESFEROGRÁFICA	6.0	Caixa	R\$ 29,89	R\$ 179,34
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES					
37	REFIL TINTA	20.0	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 71,80
Especificação: REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM					
39	TINTA GUACHE	50.0	Caixa	R\$ 7,05	R\$ 352,50
Especificação: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA CAIXA COM 06 UNIDADES.					
51	CANETA MARCA-TEXTO	50.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 46,50
67	GIZ CERA	40.0	Caixa	R\$ 4,00	R\$ 160,00
Especificação: GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 1.782,93 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)					

LOTE 04 - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ESPETO MADEIRA	100.0	Pacote	R\$ 7,03	R\$ 703,00
Especificação: ESPETO MADEIRA 25 CM X 3,5 MM					
5	QUADRO BRANCO, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE.	3.0	Unidade	R\$ 172,09	R\$ 516,27

Especificação: QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE					
54	TNT ROLO COM 50M	200.0	Rolo	R\$ 65,79	R\$ 13.158,00
Especificação: TNT ROLO COM 50M, COM DIMENSÕES DE 1.40 M, MATERIAL 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA DE 40G/M². CORES VARIADAS					
62	FIO BARBANTE CORDA SISAL 6 MM 200/3	50.0	Rolo	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00
Especificação: FIO BARBANTE CORDA SISAL 6 MM 200/3, COR NATURAL RASADO. ROLO COM 1KG - 67M					
63	BARBANTE PLÁSTICO BRANCO 360/710	50.0	Rolo	R\$ 32,56	R\$ 1.628,00
Especificação: BARBANTE PLÁSTICO BRANCO 360/710 METROS 100% POLIPROPILENO					
64	LINHA NAYLON 0.80 MM	50.0	Rolo	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
Especificação: LINHA NAYLON 0.80 MM ARTESANATO/BIJOUX/PESCA BRANCA. 100 G (100 M). 100% POLIAMIDA.					
66	APAGADOR QUADRO BRANCO	10.0	Unidade	R\$ 8,57	R\$ 85,70
Especificação: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 4,50 CM, ALTURA: 25 CM					
73	BALÃO FESTA TAMANHO: Nº 7	100.0	Embalagem	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
Especificação: BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7 EMABALAGEM COM 50 UNIDADES					
80	MASSA MODELAR	30.0	Caixa	R\$ 6,40	R\$ 192,00
Especificação: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, com 180 G cada caixa.					
Valor total do lote R\$ 20.483,97 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)					

Valor total R\$ 68.054,31 (sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 68.054,31 (sessenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, comprovando possuir atividade econômica similar ao objeto licitado, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2024 e 2025, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.21.1.1. O atendimento aos índices econômicos previstos no item 8.21.1. deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante, conforme previsto no art. 69, §1º da lei 14.133/2021.

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, exceto para os índices exigidos no item 8.21.1. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. A empresa licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, para os quais esteja participando, objeto do edital, nos termos do § 4º, do caput do art. 69, da lei 14.133/2021, devendo ser informado o valor do capital mínimo ou patrimônio líquido da empresa licitante

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.25. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os índices, dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciados por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso, a seguinte documentação complementar:

- a. Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em plena validade.

Qualificação Técnica

8.26. Certidão(ões) ou atestado(s) que demonstre que o licitante tenha executado os serviços similares ao objeto da licitação, conforme o que determina o art. 67, inciso 5º da lei 14.133/21.

8.27. A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.3. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.28.4. A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos

instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.28.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.13.122.0021.2.117 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; na seguinte fonte de recursos: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

10.1. Para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens ofertados com o pretendido neste edital, após a fase de lances, antecedente à aceitação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens de cada lote, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema pelo(a) Pregoeiro(a), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2. As amostras de todos os itens de cada lote poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, no endereço Rua Cel. João Batista, nº 87, Centro, Itaiçaba-Ce, no prazo limite de 03 (três) dias úteis no horário de funcionamento, após mensagem no sistema pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.4. A amostra não será aceita em outro endereço que não seja no acima mencionado.

10.5. As amostras serão analisadas por Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba nomeada para tal fim sendo responsável pela elaboração de laudo aprovando ou reprovando a sua aceitabilidade.

10.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) As amostras de todos os itens de cada lote deverão atender as exigências conforme descrito nas especificações do item e serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente e deverão vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante e o número do pregão tudo conforme ao Código de Defesa do Consumidor.

10.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e consequentemente desclassificada.

10.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.11. Ocorrendo ao estabelecido nos itens 10.9 e 10.10, é facultado ao Pregoeiro realizar negociação do valor do lote com o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

10.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras de todos os itens de cada lote deverão ser recolhidas pelos licitantes fornecedores no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Itaiçaba/CE, 20 de julho de 2026